

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0641 / 1996	DE	1996
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0641 / 1996	DE	01/08/1996
NUM. OFICIO A.T.L.:	211	/	1996	

PROMOVENTE:	EXECUTIVO	PAULO MALUF
-------------	-----------	-------------

EMENTA:	Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu, e dá outras providências.
---------	---

OBSERVAÇÕES:	CAPA RECONSTITUIDA EM 13/09/05
CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 26/10/2010 17:55:09 00000014350-27 	

ARQUIVADO EM 05/10/2005


VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	641	de 1996

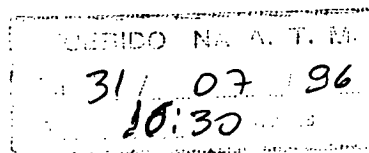
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 31 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

211/96

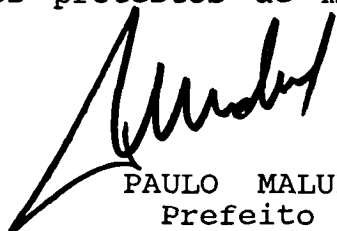
Processo nº 05-009.246-89*99



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas de fls. nº 48, 49, 50, 65, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81 e 82 do Processo nº 05-009.246-89*99.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/vlt

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0641/1996

LIDO
 AGO 01 AGO 1996
 CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
 RUA JACINTO RIBEIRO, 100
 FUNDADA EM 1950
 PRESIDENTE

Folha nº 02
 n.º 641
 1996

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu, e dá outras providências.

SEÇÃO DE REGISTRO
 01 AGO 1996
 -DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo

decreta

~~DECRETA:~~

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens dominiais, área de propriedade municipal situada no Jardim Caguassu, para implantação de projeto de urbanização e respectiva regularização fundiária.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-12.348/00 do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito como parte integrante desta lei, assim se caracteriza: delimitada pelo perímetro 7-5-6-8-7, de formato trapezoidal, com cerca de 6.776,00m2 (seis mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), e descrita da seguinte forma, para quem de dentro da área olha para o espaço-livre: pela frente, linha reta 7-8, medindo mais ou menos 48,20 metros, confrontando com o espaço-livre; pelo lado direito, linha reta 5-7, medindo mais ou menos 143,50 metros, confrontando com a Quadra 138, do Setor 148, do Jardim Caguassu; pelo lado esquerdo, linha reta 6-8, medindo mais ou menos 157,00 metros, confrontando com faixa da Eletropaulo e pelos fundos, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 44,60 metros, confrontando com espaço-livre.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMF/sffs

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	06	do proc.
n.º	641	d. 1996
<i>Eid</i>		

O presente projeto de lei tem por objetivo desincorporar da classe dos bens de uso comum do povo e transferir para a dos bens dominiais do Município, área municipal situada nas proximidades da Rua Senador Henrique Novaes, no Jardim Caguassu, nesta Capital.

A área em foco, ocupada pela FAVELA JARDIM CATARINA, destinar-se-á à implantação de plano habitacional, já parcialmente executado com recursos do extinto Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, restando a construir 70 das 126 unidades previstas no projeto.

Em casos como o presente, tratando-se de favela já consolidada e sediada em espaço-livre de propriedade municipal, a urbanização surge como importante alternativa na busca de solução para o problema decorrente da falta de moradias para a população de renda mais baixa.

Assim, a propositura em foco, de indiscutível interesse social, necessita, para sua

Folha n.º	07	de prez.
n.º	641	de 1996

CA

efetivação, do indispensável aval dessa Casa Legislativa para desafetação da área, a fim de que, passando a integrar a classe dos bens dominiais, torne-se disponível para sua cabal urbanização, ensejando inclusive seja efetuada a oportuna regularização fundiária das ocupações, com o definitivo assentamento das famílias faveladas.

A medida fora, aliás, objeto de propositura anterior, retirada de tramitação para exame mais aprofundado.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

CMF/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	648	de proc.
n.º		1996

Folha de informação No. 48

do processo No. 05.009.246-89*99 em 26/06/95 (a).....

ANTENNA DE COCA 21. FOLHA 011

HABI-G

Senhora Superintendente

Trata o presente da regularização fundiária da área ocupada pela Favela Jardim Catarina.

Em abril/93 foi devolvido a HABI-G o P.A. No. 05.009.229-89*70, que tratava da desafetação de áreas em várias favelas e onde constava que este P.A. No. 05.009.246-89*99 era seu acompanhante. A referida devolução foi feita por SGM-ATL comunicando a retirada e arquivamento do Projeto de Lei No. 51/90, que tratava da desafetação de diversas áreas.

Agora, com a efetivação da transferência dos contratos dos empreendimentos custeados com recursos do extinto FUNAPS para a COHAB/SP, em face da instituição do Fundo Municipal da Habitação junto àquela empresa conforme disposto na Lei No. 11.632, de 22/07/94, foram elaborados por HABI-3 inventários destes empreendimentos.

Os referidos inventários foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica e dentre outros, o do Conjunto Habitacional Jardim Catarina. Nele é indicada qual a atual situação da área onde foi implantado o empreendimento, dando conta que a referida área era objeto deste processo de desafetação.

Com a intervenção da própria Administração na Favela Jardim Catarina, entendendo necessária a retomada deste processo, visando a regularização fundiária daquela área.

Juntando ao presente o inventário do empreendimento, sugiro a V.Sa. o seu encaminhamento ao Departamento Patrimonial para prosseguimento do processo de desafetação da área ocupada pela Favela Jardim Catarina.

Deixa de acompanhar o P.A. No. 05.009.229-89*70.

YRGB/ssit.catarina.

HABI-G, em 26/06/95

Yara Regina Guerra Bozzo
RF. 619.201.7.00
Procurador I
HABI-...

CARLOS MACRUZ FILHO
RF. 619302
Assessor SGM/ATL



Folha n.º	09	de proc.
n.º	641	de 1996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação No. 49

do processo No. 05.009.246-89*99 em 26/06/95 (a).....

ANTONIA HELENA M. FERREIRA
OAB - HABI ON

Ao

Departamento Patrimonial

Senhor Diretor

De acordo com a manifestação retro,
encaminho a V.Sa. o presente, que trata da regularização
fundiária da área ocupada pela Favela Jardim Catarina, para
as providências cabíveis.

Deixa de acompanhar o P.A. No.
05.009.229-89*70.

HABI.G, em 26/06/95

MARIA TEREZA SOARES SILVEIRA
Superintendente de HABI

YRGB/ssit.catarina

PATR. - GAB

03/07/95

21-40-000-8

PATR.-6022

30/06/95

21.47035-9

CARLOS MACRUZ FILHO
PF 610302
Assessor - 3V/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

wt46

Folha n.º 10 de prova
n.º 643 de 1996
Ed

50

O Proc. 05-009.246-89*99 Folha de informação n.º 05 7 95 (a) Amul

Informação n.º 3786/95 - Patr. G

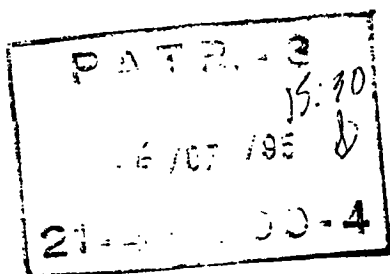
F1378695.DOC.PG

PATR. 3 - Sr. Diretor de Divisão

Solicito a gentileza de orientar a elaboração de elementos técnicos necessários visando definir as áreas municipais ocupados por favela.

São Paulo, 05.7.95.

VMRT/csmv



Thomas

ASSIST. TEC SUBST.

Patr. 202 - Sr. Engº Chefe
Solicite atender.

SP. 06/07/95

Walter
WALTER FRANCISCO MORE
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA
PATR. 3

CARLOS MACRUZ FILHO
RF. 6103C
Assessor SGM



Folha n.º	11	de proc
n.º	641	de 1996
CD		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Processo nº 05-009.246-89*99

Folha de Informação nº 65.
em 01/11/95 (a) *faite*

MARCIA REGINA M. DA SILVA
OF. ADM. GERAL I
SEHAB/HABI-7/PENHA

Informação nº 1271/HABI-6/95

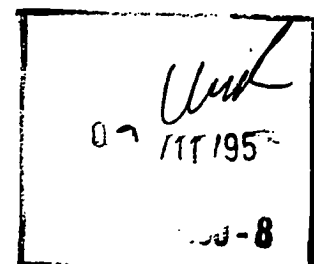
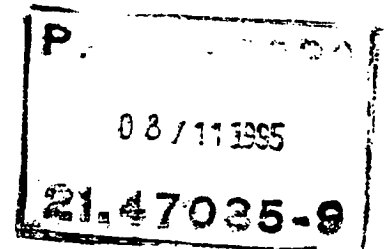
Departamento Patrimonial
Sr. Diretor

Atendendo à solicitação de fls. 61,
encaminhamos-lhe o presente solicitando que se prossiga com
o processo de de desafetação da área pelas razões expostas
por nossa Assessoria Jurídica, as quais endossamos.

Habi-6 em 01/11/95

Maria Tereza Soares Silveira
MARIA TEREZA SOARES SILVEIRA
Superintendente HABI - 6

TRAM/MYMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha nº	12	de pros
n.º	641	de 1996
<i>Ad</i>		

Folha de informação nº 29
do Processo nº 05-009.246-89*99 em 30/11/95.

INTERESSADO: SEHAB/HABI

Zoraide C. L. G. Alves
ZORAIDE C. L. G. ALVES
ATA-PGM

ASSUNTO : regularização da Favela Jd. Catarina

INFORMAÇÃO Nº 010/95/SJ-PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA

Senhor Secretário

1- Acatando a sugestão do Senhor Diretor do Departamento Patrimonial de fls.68, encaminho o presente para apreciação do projeto de lei de fls.66.

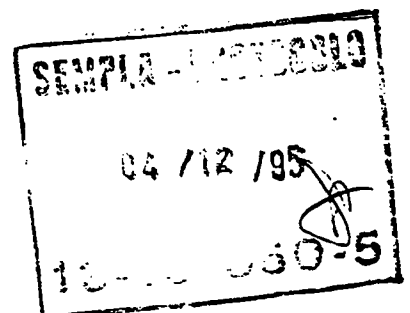
2- A seguir, solicito o obséquio de encaminhá-lo a SVP, com a mesma finalidade.

São Paulo, 30 de novembro de 1995.

Monica Herman Salem Caggiano
MONICA HERMAN SALEM CAGGIANO

Procuradora Geral do Município
respondendo pelo expediente da
Secretaria dos Negócios Jurídicos
OAB 24.389

HHMK
HHMK/nas.
PA009246.DOC





Folha n.º	13	da proc.
n.º	64	de 1996
<i>CD</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de informação n.º 71

Do Proc. n.º 05-009.246-89*99

em 29/02/96 (a) 1

AUTOS : Proc. n.º 05-009.246-89*99

INTERESSADO : SEHAB/HABI

ASSUNTO : Desafetação de área
Favela Jardim Catarina - AR-Mooca

INFORMAÇÃO Nº 054/96/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

Reportando à manifestação do Senhor Diretor de PATR fls. 68 e reafirmando a gravidade da problemática que envolve a questão dos terrenos públicos municipais, tantas vezes alardeada por esta Pasta na busca de soluções e não restando outra alternativa para este caso, nada temos a acrescentar.

SP, 29/02/96

Ch. Moine
Arq. M. ELISABETH S. N. GRIMBERG
SENPLA/DEPLANO/CDL

MESNG/fga

Folha n.º	042	de proc
n.º		de 1996
<i>Ed</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de Informação nº 73

Do Processo nº 05-009.246-89*99 em 12/03/96 (a)

Paula
Carolina Dato Alkano
SEMPLA

AUTOS : Processo nº 05-009.246-89*99
INTERESSADO : SEHAB/HABI
ASSUNTO : Regularização da Favela Jardim Catarina -
AR/MO

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/141/96

SEMPLA/AJ
Sra. Chefe

Face à manifestação de PATR às fls. 68, e da
informação deste Departamento, encaminhamos o presente para
as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de Março de 1.996.

DT
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

/csa.

SEMPLA - AJ
13 /03 /96
13-10-004-1

Folha n.º	15	de proc.
n.º	641	de 1996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Folha de Informação n.º
do Processo n.º 05-009.246-89*99 em 14/03/96.....

INTERESSADO: SEHAB-HABI.

ASSUNTO : Regularização da Favela Jardim Catarina.

INFORMAÇÃO N.º 474/96/SEMPLA.AJ

SEMPLA.G

Sra. Chefe de Gabinete,

Trata o presente, da regularização da Favela Jardim Catarina, onde está sendo implantado programa habitacional de SEHAB-HABI.

Por se tratar de ocupação de Espaço livre de loteamento, portanto, bem de uso comum do povo, a regularização fundiária exige prévia desafetação do mesmo, por lei.

Neste sentido, PATR elaborou o Projeto de Lei e Exposição de Motivos de fls. 66/67, sugerindo submetê-lo previamente à apreciação da SEMPLA e da SVP.

O órgão competente não manifestou qualquer oposição, como se vê da informação nº 054/96/DEPLANO/CDL às fls 71.

Ante o exposto, o presente encontra-se em termos para ser remetido à SVP, conforme determinado às fls. 69.

14/março/96

PIA MARGARIDA PACIELLO PICCINA
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP Nº 54.121
SEMPLA/AJ

HTBR/aasp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de 10
n.º 641 de 1996
[Signature]

Folha de informação n.º 7.6

d. 05.09.246.8999 em 19.03.96 (a) *[Signature]*

Edna A. Souza
SVP/G AT

PROJ

Sr. Superintendente

Solicitamos análise e manifestação referente ao Projeto de Lei e Exposição de Motivos de fls. 66 e 67.

19/03/96

[Signature]
ENGº CARLOS EDUARDO T. PACKER
Chefe da Assessoria Técnica - SVP

[Signature]
MHBB/vlc.

PROJ-0011
21 /03 /96
22.50.011 - 1

PROJ004

[Signature]
Chefe

Favor informar o que
consta para o local.

[Signature]
ENGº FALCI
Engenheiro - Proj. G

21/3/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	27	de proc.
n.º	642	de 1996

Folha de informação n.º PP

do .proc.....n.º 05-009.246-89*99.25/.03/.96 (a).....

ANA MARIA
Reg. 304.434.2.96

Informação n.º: 030/96-Proj.3
Referência :Processo nº 05-009-246-89*99
Assunto :Desafetação de área

PROJ

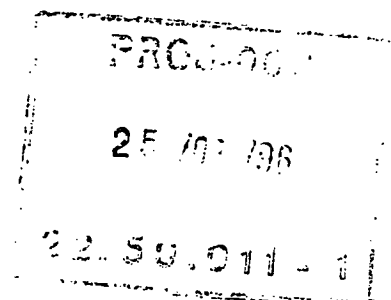
Sr. Superintendente

Em atenção ao solicitado pela Assessoria Técnica de SVP às fls 76 informamos que nada temos a opor a Minuta de Lei e Exposição de Motivos elaborada por Patr às fls 66 e 67.

25/03/96


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RHF/ams




RF. 001
SUN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 de pros.
n.º 641 de 1996
Ad

Folha de informação n.º 78

do Processo n.º 05-009.246-89*99 em 26 / 03 / 96 (a) 11

JOAQUINA DE SOUZA
S.º 11

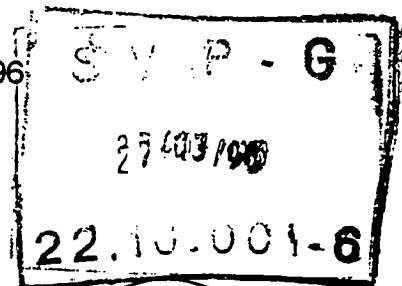
Informação : 1080/96/PROJ.
Referência : Processo nº 05-009.246-89*99
Assunto : Desapropriação de área de uso comum
Local : Jardim Caguassu

S.V.P.-G/AT
Sr. Chefe da A.T.

Trata o presente de regularização de favela para programa habitacional cujo Projeto de Lei e Exposição de Motivos foram elaborados por PATR às fls. 66/67.

Sob o aspecto técnico nada temos a opor quanto aos termos do Projeto de Lei em apreço.

26 / março / 96



[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

V. 47
JRKF/aca

[Signature]
CARLOS MACRUZ FILHO
MO-ORF. 619302
Assessor SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19
n.º 641 de 1996
CD

wt34

80

o processo 05-009.246-89*99

Folha de informação n.º

04 04 96

d n.º em (a)

Gerson A. Aleoncel
Of. Adm. Geral I
Reg. 634.020 - Patr. 07

Informação n.º 1929/96 - Patr. G

F1192996.DOC.PG

RAS.0403

INTERESSADO: SEHAB/HABI

ASSUNTO : regularização da Favela Jd. Catarina

P.G.M.

Srª Procuradora Geral

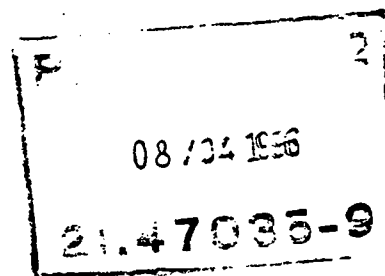
Segue o presente com as manifestações retro de SEMPLA e SVP (vide fls.69/79), que não se opuseram à cogitada desafetação da área (vide fls.66/68).

À consideração superior.

São Paulo, 04 de Abril de 1996.

Mariângela Junqueira Zinni
MARIÂNGELA JUNQUEIRA DE A. T. ZINNI
RESPONDENDO PELA FUNÇÃO DE PROCURADOR DIRETOR
DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 47649 - P.G.M. S.J.

CMM/ga
Ch



Carlos Macruz Filho
CARLOS MACRUZ FILHO
MO-011F. 619302
Assessor SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha n.º	27	da proc.
n.º	647	de 1996
<i>[Assinatura]</i>		

Folha de informação n.º 81
do processo n.º 05-009.246-89*99 em 23/05/96

INTERESSADO: SEHAB/HABI

[Assinatura]
JOAQUIM L. G. L. VES
ATA - PGM

ASSUNTO : Regularização da Favela Jd. Catarina

Informação n.º 323/96 - PGM.G

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SENHORA SECRETÁRIA

O presente processo vem tratando da regularização fundiária da área ocupada pela favela Jardim Catarina.

Projeto de lei objetivando a desafetação da área pública foi retirado da Câmara, no início do ano de 1993 e arquivado.

Agora, atendendo à solicitação de HABI, o Departamento Patrimonial elaborou nova minuta de projeto de lei, já examinada, sob o aspecto técnico, por SEMPLA e SVP, que nada têm a opor.

Assim sendo, encaminho a apreciação de Vossa Excelência a referida minuta acompanhada por exposição de motivos (fls. 66/67) que se me afigura em condições de ser submetida à deliberação da Superior Administração.

São Paulo, 17/05/96

[Assinatura]
RITA GIANESINI
Procuradora Geral do Município
OAB N.º 24.994
PGM-G

[Assinatura]
AMCP/mpr
PA009246

SJ - GAB
24/05/96
21-10-002-0

[Assinatura]
CARLOS MACRUZ FILHO
RF. 01302
Assessor SGM/ATE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	da proc
n.º	642	de 1996

Folha de informação n.º 82

do processo n.º 05-009.246-89*99

em 03/7/96

(a).....*Luiza*

MARIA THEREZA F. F. DA CRUZ
Assist. Técnico I
S.J. G.

Interessado : SEHAB/HABI

Assunto : Regularização fundiária da Favela Jardim Catarina. Minuta de Projeto de Lei de desafetação.

Informação n.º 3104/96-SJ.G.

SGM

Senhor Secretário

Na esteira das manifestações do Departamento Patrimonial e da Procuradoria Geral do Município, que endosso, submeto o presente à consideração de Vossa Excelência, com a minuta do Decreto juntada às fls. 66/67.

São Paulo,

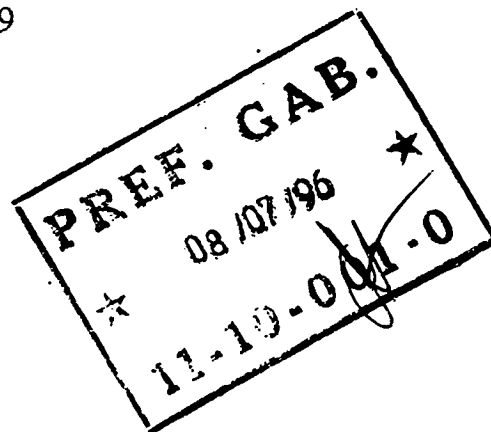
03/7/96

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO

Secretária dos Negócios Jurídicos

OAB/SP 24.389

Luiza
SHAB/mnc



Carlos M. Cruz Fierro
CARLOS M. CRUZ FIERRO
RP. 619302
Asses. SGM/AL

Entrada: 08.07.96
Saída: 09.07.96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 641 de 19 96 01 08 96 (a) Adelina

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 09.08.96*


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
09, 08, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 às 12:00 hs.

M

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

M. Koci Mendes

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de agosto de 96

~~_____~~
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

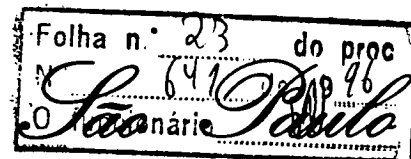
sob folha nº 23

Em 22 08 96

(a) *N*



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-1715/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 641/96

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa desincorporar da classe dos bens de uso comum do povo e transferir para a dos bens dominiais, área de propriedade municipal situada no Jardim Caguassu, configurada na planta anexa nº A-12.348/00 do Departamento Patrimonial, para implantação de projeto de urbanização e respectiva regularização fundiária. O projeto tem por objetivo permitir que o imóvel em tela, ocupado pela Favela Jardim Catarina, possa ser utilizado na implantação de um plano habitacional, já parcialmente executado com recursos do extinto FUNAPS, ensejando sua total urbanização e oportuna regularização fundiária das ocupações, com o definitivo assentamento das famílias faveladas.

Desse modo, surge a necessidade de transferir os bens para a classe de uso de bens dominiais, definidos por Hely Lopes Meirelles como aqueles que "embora integrando o patrimônio administrativo como os de uso especial, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem alienados, utilizados e consumidos nos serviços da própria Administração. Daí receberem também a denominação de bens patrimoniais disponíveis, ou de bens do patrimônio fiscal. Tais bens constituem o patrimônio do Município como objeto de direito pessoal ou real, isto é, sobre eles o município exerce "poderes de proprietário, segundo os preceitos do Direito Constitucional e Administrativo", na autorizada expressão de Clóvis Beviláqua" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª Ed., pág. 228).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 37, § 2º, V e art. 111, ambos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

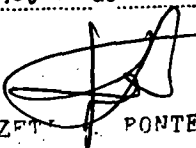
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/08/96

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "1-1-1"
- Middle left: Large signature
- Middle right: Large signature
- Bottom right: Signature with stamp "RELATOR"

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/08/96

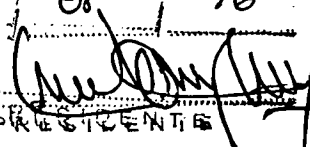

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22.08.96 as 16:00 h.


DONIZETE PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 08 96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2559/1996

Folha n.º	24	do prin.
n.º	641	de 1996

PW

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 641/96

O PL 641/96, de autoria do Executivo, desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu. Através da pretendida desafetação, pretende o Executivo transferir a área para a dos bens dominiais para a implantação de projeto de urbanização e respectiva regularização fundiária, permitindo que no imóvel em tela, ocupado pela Favela Jardim Catarina, possam ser assentadas famílias faveladas.

A proposta de desafetação da área com a finalidade de urbanização e regularização fundiária é adequada. Sabemos que numa cidade como São Paulo, com grande número de favelas e cortiços, programas habitacionais têm que ser desenvolvidos. Entretanto, para o desfecho do programa habitacional em implantação, o projeto de lei deve incorporar a autorização legislativa para a alienação dos lotes resultantes da urbanização, independente de concorrência.

Sendo assim, visando adicionar ao projeto de lei a possibilidade de alienação dos lotes resultantes da urbanização e das unidades que vierem a ser construídas, favorável é nosso parecer com a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL 641/96

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu e autoriza o Executivo a alienar os imóveis resultantes da urbanização, independente de concorrência.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens dominiais, área de propriedade municipal situada no



Folha n.º	25	do proc.
n.º	641	de 19 96

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

Jardim Caguassu, para implantação de projeto de urbanização e respectiva regularização fundiária.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-12.348/00 do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito como parte integrante desta lei, assim se caracteriza: delimitada pelo perímetro 7-5-6-8-7, de formato trapezoidal, com cerca de 6.776 m² (seis mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), e descrita da seguinte forma, para quem de dentro da área olha para o espaço livre: pela frente, linha reta 7-8, medindo mais ou menos 48,20 metros, confrontando com o espaço livre; pelo lado direito, linha reta 5-7, medindo mais ou menos 143,50 metros, confrontando com a Quadra 138, do Setor 148, do Jardim Caguassu; pelo lado esquerdo, linha reta 6-8, medindo mais ou menos 157 metros, confrontando com faixa da Eletropaulo e pelos fundos, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 44,60 metros, confrontando com espaço livre.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder, independentemente de concorrência, a alienação dos lotes resultantes da urbanização e das unidades que vierem a ser construídas, segundo as diretrizes da política habitacional estabelecida pelo município de São Paulo nos termos da Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18.12.96

[Signature]

[Signature]
EMÍLIO MENEZES
PRESIDENTE

Maria Maria Mendes

17 - RELCOM
17-3329/1996

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23 / 12 / 96

MARIAMALIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23.12.96 as 15:00h.

ANGELA BORDIN
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23 / 12 / 96

Presidente

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04 / 03 / 97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEDE: Rua ... 643/96
cadastrado ... 01/04/97



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 14 / 03 / 1997.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



16-0009/1997

Folha n.º 27 do proc.
n.º 641 de 19 96
o funcionário 12

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 641/96

PUBLIQUE-SE EM

01/04/97/Blle Id

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e transferir para a dos bens dominiais, área de propriedade municipal situada no Jardim Caguassu, para implantação de projeto de urbanização e respectiva regularização fundiária.

Trata-se da regularização da FAVELA JARDIM CATARINA, onde está sendo implantado plano habitacional, já parcialmente executado com recursos do extinto Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, restando construir 70 das 126 unidades previstas no projeto.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo adicionando a possibilidade de alienação dos lotes resultantes da urbanização e das unidades que vierem a ser construídas, segundo as diretrizes da política habitacional estabelecida nos termos da Lei nº 11.632/94.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18.03.97

Presidente -

[Signature]

17 - RELCOM
17-2009/1997

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (ns. 23, 24, 25, 27)
publicações no D.O. de 03 / 04 / 97
página(s) 42 e 43 . coluna 3ª, 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Contendo: Liliane

A Leg. 3
Em, 03 / 04 / 97
Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
03 / 04 / 97 - 12h.
Maria Souza

Sr. Marcos,

Juntar ao processo o recurso apostado ao presente projeto de lei.

09-04-97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Juntado conforme a solicitação de V.Sa.

09-04-97
M
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Unidade Técnica

SEQUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubrica _____, sob folha _____, no 28/29
Em 109/4/97



Folha Nº. 28	do proc.
Nº. 641	de 1996
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

11 - REC
RECURSO 11-0004/1997

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 641/96 de autoria do Executivo, que desincorpora da classe de bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu e dá outras providências.

Sala das Sessões,

9/4/97

A

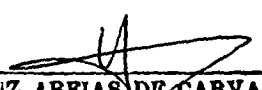
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Leg. 3;

Em 09/04/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

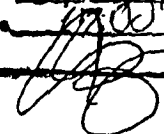
Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. L. M.

RECEBIDO EM LEG.

Em 09/04/97

às 17:00 horas





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

641

de 19

96-09, 4, 97

(a)

29

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências,

05/04/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 30 e 31

Em 08 09 2005

(a) Márcia Gazoti

Auxiliar Téc. Administrativo

RF 51.539



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n° **067/05**

Processo n° 1989-0.000.989-3

15 - DOCREC
15-0625/2005

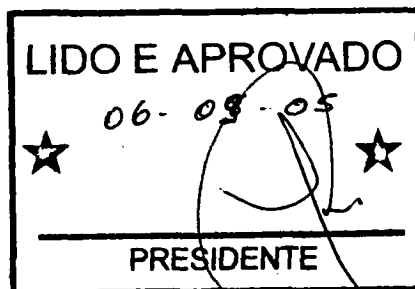
Folha n° 30 do proc.
n° 641 de 20 1996
Márcia Gazeti

Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.339

RECEBIDO NA SGP-2
Em 23 05 05
As 12:00 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei n° 641/96, que desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

JOSE SERRA
JOSE SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMS/drs
RET 641-96

Núcleo Técnico de Registro
SGP-4
06 SET 2005



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31 ✓
do processo n.º 641 de 1996 - 08/09/2005 (a) Marcia Gazotti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

À SGP 23 - Sr. Supervisor,
Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do
PL 641/96, na 72ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de setembro do corrente.

08/09/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/09/05

Prote
AS 14:45 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o conseqüente arquivamento do projeto.

08/09/05



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

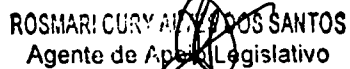
08/09/05



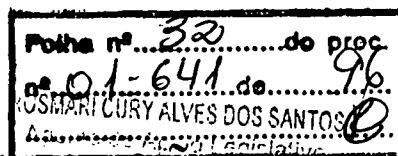
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE ML, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sem folha nº 32/34

Em 30/09/05



ROSMARI CURY ALMEIDA DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

23-OF-SGP23
23-4279/2005

Senhor Prefeito,

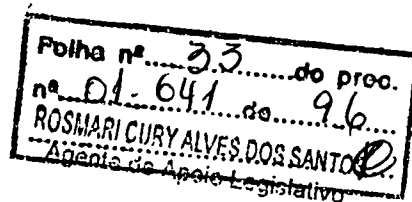
Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 641/96, de autoria do Executivo, que desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada no Jardim Caguassu, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 067, de 20 maio de 2005, numerado nesta Casa como DOCREC 15-625/05.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

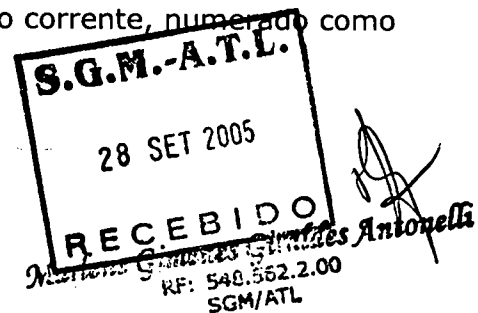

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4279, de 23.09.2005, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 641/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 67, de 20 de maio do corrente, numerado como DOCREC 625/05.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 01-641 de 20 96, 30/09/05

(a)

ROSMARI CUSTALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

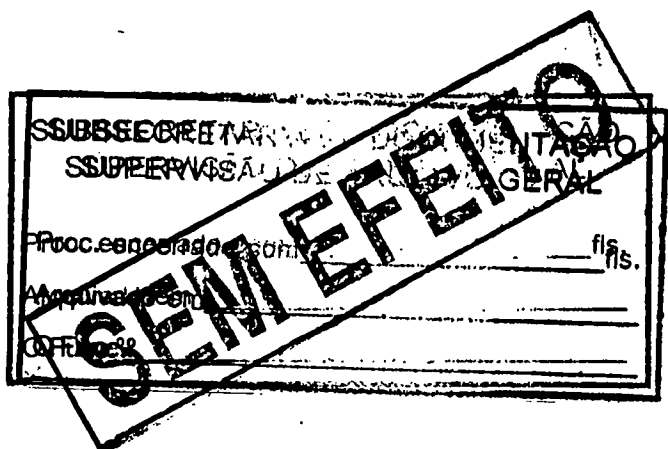
SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30/09/2005.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	34#
Arquivado em	05-10-2005
O Func.º	

LÍLIA ANGELICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP -33